



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 227

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 03 DE OUTUBRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 112/2009

SÚMULA: DEFINE NORMAS SOBRE A MARCAÇÃO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Ubiratã estão obrigados a comprovar o horário de trabalho, podendo ser através de marcação eletrônica do ponto ou livro ponto.

Parágrafo único. Ficam desobrigados de comprovação de horário somente os Secretários Municipais.

Art. 2º A marcação de ponto no início de expediente (entrada pela manhã às 8 horas e retorno após o almoço às 13 horas e 30 minutos) só poderá ser feita com antecedência máxima de 10 (dez) minutos.

§ 1º Após 10 (dez) minutos de tolerância o funcionário que chegar atrasado ou faltar no serviço, deverá apresentar justificativa ao Secretário e posteriormente encaminhar-se à Divisão de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

§ 2º A tolerância citada no parágrafo anterior para o funcionário chegar atrasado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos no mês, e caso isso aconteça as horas que ultrapassarem serão descontadas do pagamento.

Art. 3º Não é permitido ao funcionário marcar o ponto do outro colega de trabalho, e caso verificado a ocorrência desse fato ambos poderão responder processo administrativo e serem demitidos por justa causa.

Art. 4º O esquecimento de marcação de ponto, os atrasos e as faltas sem justificativas implicarão em descontos integrais das referidas horas na folha de pagamento.

Art. 5º Serão consideradas faltas abonadas as amparadas pelas leis em vigor.

Art. 6º Os funcionários da Prefeitura Municipal de Ubiratã não poderão se ausentar do local de trabalho sem prévia autorização do Secretário correspondente ou Chefe de Divisão.

Art. 7º Para a realização de trabalhos extraordinários os funcionários devem ser autorizados pelo Secretário correspondente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 113/2009

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 691/2009.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica rescindido, na forma do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 691/2009, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de pá carregadeira, rolo compactador e patrôla, firmado entre o município e Ismael de Oliveira – CNPJ 06.288.838/0001-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

DECRETO 114/2009

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 5280, de 26 de agosto de 2009, o Decreto Federal nº 5790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 10 de 30 de junho de 2.009, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 05 dezembro de 2009 sob a coordenação de Maria Inês Bento.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e como Tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio e, no seu impedimento, pela Assessora de Gabinete Maria Inês Bento.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 212/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I- Exonerar os servidores abaixo nominados:

- **Ana Carolina Rinaldi**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na Secretaria da Ação Social, com efeitos retroativos a 30.08.2009;

- **Antonio Jorge Peres**, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 30.08.2009;

- **Félix Tibúrcio de Almeida**, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 30.08.2009;

- **Geraldo Luiz da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 03.08.2009;

- **José Antonio Torres dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação;

- **Mayara Michele Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na Secretaria da Ação Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 213/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os servidores citados abaixo:

- **Amarildo Aparecido Darlin**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico I, na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Ana Carolina Rinaldi**, para ocupar o cargo Chefe da Divisão de Cultura, CC - 08, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Dannyel Loércio Kizerla**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Estradas e Caminhos, CC - 04, na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Félix Tibúrcio de Almeida**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Imprensa Oficial, CC - 06, na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Mayara Michele Alves dos Santos**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão da Indústria, Comércio e Serviços, CC - 08, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 01.09.2009;

- **Tânia Cristina Ciciliato**, para ocupar o cargo de Professor, N - C, Classe 1, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14.09.2009, em conformidade com o Edital de Convocação nº 018/2009

- **Vânia Mara Rodrigues**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico II, nos Encargos Gerais do Município - Polícia Militar, com efeitos retroativos a 18.09.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIANº 214/2009

SÚMULA:REVOGA PORTARIA 053/2008 QUE CONCEDE

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Revogar Portaria nº 053/2008 que concede Licença Sem Remuneração a servidora **Rosana Aparecida Fernandes**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 08, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.09.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PORTARIANº 215/2009

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 100/2009 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Revogar Portaria nº 100/2009, que concede Licença Sem Remuneração à servidora **TEREZA PADILHA LEFFER**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria tem efeitos a partir de 26.08.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PORTARIANº 216/2009

SÚMULA: RERRATIFICA LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

- Rerratificar Portaria nº 140/2009, para conceder Licença Prêmio de vinte e oito dias, e não mais de três meses, a servidora **Adriana Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 03.09.2003 a 03.09.2008, com efeitos a partir de 03.08.2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PORTARIAN.º 217/2009

SÚMULA:CONTRATAR SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Contratar por prazo determinado as servidoras abaixo, da Secretaria da Educação e Cultura:

Servidora , Cargo, Período

Adeir Domingues dos Santos, Professora, N – C, Classe 1,02/02/2009 a 31/12/2009

Edenir Ferreira da Silva Alaminos, Professora, N – C, Classe 1,02/02/2009 a 31/12/2009

Lúcia Kazmierski Siqueira, Professora, N – C, Classe 1, 02/02/2009 a 31/12/2009

Maria Ângela Palma, Professora, N – C, Classe 1, 02/02/2009 a 31/12/2009

Nair Campos da Silva, Professora, N – C, Classe 1,02/02/2009 a 31/12/2009

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 218/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - Exonerar as servidoras abaixo, lotadas na Secretaria da Educação e Cultura:

Servidora	Cargo
Adeir Domingues dos Santos	Professora, N – C, Classe 1
Edenir Ferreira da Silva Alaminos	Professora, N – C, Classe 1
Lúcia Kazmierski Siqueira	Professora, N – C, Classe 1
Maria Ângela Palma	Professora, N – C, Classe 1
Nair Campos da Silva	Professora, N – C, Classe 1

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 31.08.2009.
 PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2009.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 399/2008
 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2008
 1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **GMIESKI & SANTOS LTDA**, inscrita no sob nº CNPJ nº 09.566.376/0001-32, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- 2.1- Tendo em vista a necessidade junto a Secretaria de Obras em crescer o prazo do contrato 533/2008, com vencimento para o dia 08/10/2009, prorrogamos seu vencimento para o dia 08/10/2009

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubitatã

GMIESKI & SANTOS LTDA
 Representante. Legal

Testemunhas:
 CPF N.º

CPF N.º

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 400/2008

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **J. J. SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.043/0001-22, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade junto a Secretaria de Obras em acrescer o prazo do contrato 538/2008, com vencimento para o dia 07/10/2009, prorrogamos seu vencimento para o dia 07/10/2010.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 01 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

J. J. SILVA FILHO & CIA LTDA
 Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº _____ CPF Nº _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 567/2009
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **OSMAR JOÃO BERTOLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.870.006/0001-19, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1116, Centro na cidade de Ubiratã-Pr, representada pelo Sr. Osmar João Bertoli, portador da cédula de identidade nº 246.698 - PR e CPF nº 121.455.999-91, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Conforme correspondência e solicitação a empresa contratada requer junto a Prefeitura Municipal de Ubiratã, acréscimo de 11,2% (onze virgula dois por cento), passando para R\$-1,39 (um real e trinta e nove centavos) o litro, no valor da contratação para fornecimento de álcool, conforme contrato firmado entre as partes 736/2009, realizado através do Processo de Licitação nº 567/2009, modalidade Concorrência nº 3/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 30 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

OSMAR JOÃO BERTOLI
 Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Processo nº 613/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 11/09/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 11/09/09
- e) Data da Homologação: 29/09/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa com profissionais para elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento dos mesmos.
- g) Empresas Vencedoras,

ANGELI DALVI MARCINIUKI LTDA, CNPJ nº 10.737.163/0001-05, valor R\$-89.253,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais).

Forma de Pagamento: À Vista conforme execução de serviços prestados

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 29 de Setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

Processo nº 613/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: ANGELI DALVI E MARCINIUK LTDA, CNPJ Nº10.737.163/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais para elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento dos mesmos.

VALOR R\$-89.253,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista conforme execução de serviços prestados, mediante nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1598	1000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	140.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 619/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- c) Data de Abertura/horário: 24/09/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 28/09/09
- e) Data da Homologação: 28/09/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento nas unidades de saúde.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº **03.233.805/0001-73**, VALOR

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.
Ubiratã-Pr., 28 de Setembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

Processo nº 619/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº **03.233.805/0001-73**

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento nas unidades de saúde.

VALOR R\$-97.522,34 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
734	1303	Material odontológico	150.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 619/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº **09.315.996/0001-07**

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento nas unidades de saúde.

VALOR R\$-18.927,20 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
734	1303	Material odontológico	150.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

DECRETO DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2009

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Municipal n.º 1660/2008, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Ubitatã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), conforme codificação abaixo.:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA
 ATIVIDADE: 2.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00.00.00	–Diárias	–	
Pessoal Civil.....			6.590,00
3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com		
Locomoção.....			4.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
Jurídica.....			9.000,00
TOTAL			20.040,00

Art. 2º Como recursos orçamentárias necessários a cobertura de crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente as dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA
 ATIVIDADE: 2.001000 - ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais.....	3.450,00
3.3.70.41 .00.00.00.00	– Contribuições.....	6.590,00
3.3.90.91.00.00.00.00	– Sentenças Judiciais.....	10.000,00
TOTAL		20.040,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná aos dois dias do mês de outubro de 2009.

Haroldo Fernandes Duarte
 Presidente do Legislativo

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 061/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções n.º. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Curitiba, da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, para participação do 1º Fórum Estadual sobre Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, realizado nos dias 23,24 e 25 de setembro do ano em curso e promovido pela UVEPAR, sendo a mesma concedida através do Requerimento n.º 053/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, representando 02 (duas) diárias legal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
 Presidente do Legislativo

PORTARIA N.º 062/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções n.º. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Curitiba, da vereadora Rosa Francisca Camillo, para participação do 1º Fórum Estadual sobre Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, realizado nos dias 23,24 e 25 de setembro do ano em curso e promovido pela UVEPAR, sendo a mesma concedida através do Requerimento n.º 054/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da vereadora Rosa Francisca Camillo, representando 2 (duas) diárias legal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
 Presidente do Legislativo

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367